



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 933

De 24 de maio de 1976

Abre um crédito especial da importância de Cr\$ 6.000,00, destinado à cobertura de despesas administrativas tidas pela COHAB-Bauru, com a construção do núcleo residencial - nesta cidade,

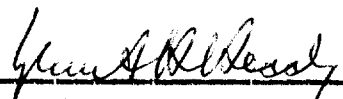
Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado à cobertura de despesas administrativas tidas pela COHAB-Bauru, com a construção do núcleo residencial nesta cidade, nos termos da lei nº 776, de 21 de agosto de 1972.

Artigo 2º)- As despesas de correntes desta lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado no exercício anterior.

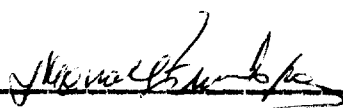
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 24 de maio de 1976



Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.



Manoel Ferreira Lapa
Resp/pela Secretaria